



**PORTARIA Nº 322/2019
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019**

**PRORROGA LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO
DE SERVIDORA**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, MG**, no uso de suas atribuições legais, outorgadas no artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o deferimento do pedido realizado pela própria servidora;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora abaixo mencionada, a partir de **06 de dezembro de 2019 a 06 de junho de 2020**, prorrogação da licença sem remuneração de suas atividades funcionais junto ao cargo efetivo de **Técnica em Enfermagem** do quadro de servidores do Município de João Monlevade.

➤ **Vanessa Cristina de Paula – Matrícula 6762**

Art. 2º A servidora deverá retornar ao cargo ocupado junto a Municipalidade quando do término do prazo da presente licença, sob pena de configuração de abandono de emprego.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 22 de novembro de 2019.

Simone Carvalho
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo segundo dia do mês de novembro de 2019.

Eduardo Bastos
Assessor de Governo Interino